



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2018, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, MARISA AP. DIVINO
GONÇALVES- EIRELLI ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.897.400/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

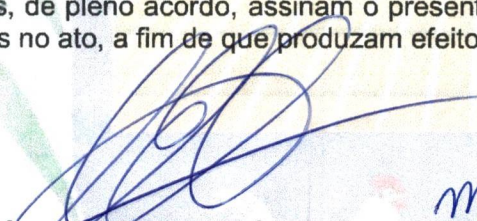
O contrato fica suprimido no valor **R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavo)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

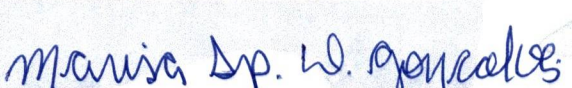
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

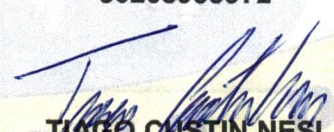
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
50208985972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
TESTEMUNHA


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 087/2020

Manfrinópolis/PR, em 15 de maio de 2020

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, informar sobre supressão a ser realizada na Tomada de Preços 04/2018 e Contrato 50/2018, referentes a itens do Lote 01 da licitação, conforme também já indicado a CAIXA REGOV/CV.

O valor total a ser suprimido é de R\$12.746,68 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D
CPF: 063.619.159-13
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
CREA – PR 169227/D

Licitação

Glosas Definitivas - Contrato 50/2018, Tomada de Preços 04/2018									
Evento			Frete de obra		Serviços				
Nº	Descrição	Nº	Descrição	Itens	Descrição	UNIDADE	R\$ Unit.	Quant.	R\$ Total
4	Sistema de Drenagem - Conclusão	6	Rua Avelino A. Thomas	1.2.5	Boca de lobo 70x70	UNIDADE	R\$724,55	2	R\$1.449,10
5	Sistema da drenagem - Complementos	6	Rua Avelino A. Thomas	1.2.9	Preenchimento de vala para bueiro com brita graduada - incluindo compactação	m³	R\$101,02	9,18	R\$927,36
8	Muro de arrimo	5	Rua Adélia Guimaraes da Silva (Rua Nº 06) Trecho 02 - Parte 03	1.5.1	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m³	R\$540,41	19,17	R\$10.359,66
9	Muro de arrimo	5	Rua Adélia Guimaraes da Silva (Rua Nº 06) Trecho 02 - Parte 03	1.5.2	Assentamento tubo PVC com junta elastica, DN 100 mm - (ou RPVC, ou PVC defoyo, ou PRFV) - para agua.	m	R\$3,80	2,78	R\$10,56
Valor total da supressão:							R\$12.746,68		


Daniel Luz dos Reis
 Engenheiro Civil - CREA-PR 169227/D
 CPF 063.619.159-13
 Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2018, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, MARISA AP. DIVINO
GONÇALVES- EIRELLI ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.897.400/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

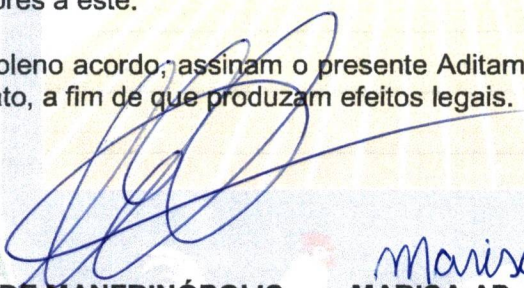
O contrato fica suprimido no valor **R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavo)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

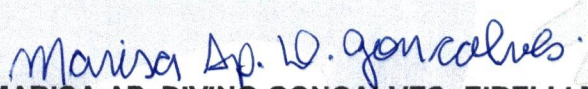
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

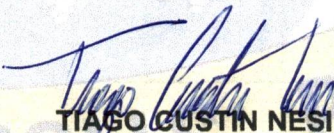
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
50208985972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
TESTEMUNHA


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2018, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, MARISA AP. DIVINO
GONÇALVES- EIRELLI ME

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ORESTES PAVAN, 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.897.400/0001-44**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

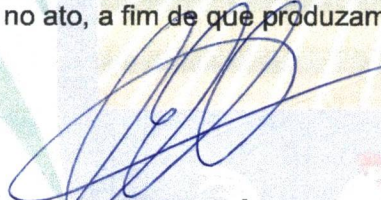
O contrato fica suprimido no valor **R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavo)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

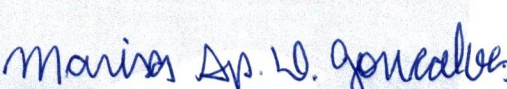
CLAUSULA SEGUNDA:

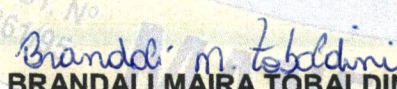
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

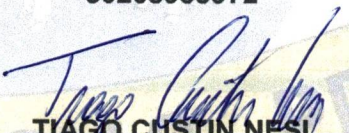
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
50208985972


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
TESTEMUNHA


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica suprimido no valor **R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavo)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

Manfrinópolis, em 11/07/2017


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1705 Pág.: 4A
Data: 16 / 05 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2010 Pág.: 111/112
Data: 15 / 05 / 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. LEONIDES DALLANORA, portador da carteira de identidade nº 1.672.668, inscrito no CPF sob nº 100.114.559-34, residente e domiciliado no Lote 69, do Assentamento Agroana, Zona Rural, no município Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 03 (três), da Quadra "B", do Loteamento Industrial, sito no Lote nº 162-C (cento e sessenta e dois-C), da Gleba nº 04 (quatro), do Imóvel Tracutanga, nesta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 3.414,56m² (três mil, quatrocentos e quatorze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados),

sem construções, características e confrontações conforme matrícula nº 11.876, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC em 03 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei Municipal nº 3.826/20017 de 23/02/2010, Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009 e Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6.020/2020, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 47.997. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 18/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados O CANCELAMENTO do Pregão Presencial que tinha por Objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos - Classe II, para retificações no edital, conforme orientações APA-TCE/IPR nº 13932.

Flor da Serra do Sul, 14 de maio de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0703/2020 - 13.05.2020

Alteram-se os níveis do Anexo I - Cargos Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e dá outras providências. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os níveis constantes no Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, passando a vigor com a seguinte redação:

"A N E X O I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cod	Nº DE CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
TC	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	50 a 64	40

Art. 2º. O servidor reequadrado iniciará no nível 50, a partir do dia 01 de maio de 2020, independente do nível que ocupava até presente data; sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente, constante no ANEXO III, TABELA "A" - VENCIMENTOS.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e demais leis correlatas subsequentes que tratam do assunto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica suprimido no valor R\$ 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

Manfrinópolis, em 11/07/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Edital de Convocação

Audiência Pública do 1º. Quadrimestre de 2020
Período Janeiro a Abril - Ano 2020

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhora LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de Maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA:

Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, a ser realizada no Dia 29 de Maio de 2020, às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Francisco Perondi nº. 756, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

- Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
- Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
- Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve: REENQUADRAR SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ÚNICO Art. 1º: Pelo presente Decreto fica reequadrado o servidor constante do anexo único do presente decreto, a partir da competência de maio de 2020, nos preceitos da Lei nº 0703/2020 de 13 de maio de 2020. Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1258/2020 - 14.05.2020

ANEXO I - SISTEMA DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CLASSES	GO/NÍVEL ANTERIOR	GO/NÍVEL ATUAL	TABELA
100056-1	TIAGO CUSTIN NESI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	019	050	A

MANFRINÓPOLIS, EM 14 DE MAIO DE 2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 15/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012.3055/2014, 2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2020 referente à Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ajudante de armador com encargos complementares	HORA	500,00	17,52	8.760,00
1	2	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	18,12	9.060,00
1	3	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	17,62	8.810,00
1	4	Armador com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	5	Carpinteiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
1	6	Mestre de obras com encargos complementares	HORA	500,00	44,80	22.400,00
1	7	Pedreiro com encargos complementares	HORA	500,00	28,38	14.190,00
TOTAL						91.600,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2020 datada de 13/05/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/05/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 251.705,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 14/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Art. 1º Na forma dos artigos 10º, 11º, 13º, I, e 14º, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ROBSON ANTONIO GONCALVES**, RG: 4.128.520/SC para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, Classe "I", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2EF5770F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 214 DE 12 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **DAYANNA MARA RIBAS DA SILVA**, RG n.º 8.722.770-7/PR e CPF n.º 060.975.599-41, matrícula de n.º 3885, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo: 120 dias, no período de 07/05/2020 à 03/09/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 04/09/2020 à 02/11/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FC5CF02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 33-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 33 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, conforme processo de Pregão n.º 15/2020.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI. CNPJ: 14.056.615/0001-44

VALOR CONTRATADO: 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3F460655

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018.

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Tomada de preços n.º 4/2018 e Contrato Nº 50/2018. O presente distrato faz referência ao item 01 do lote 02.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de contrato de Prestação de Serviços em comum acordo, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições descritas no termo de distrato.

Manfrinópolis, em 13/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C64CBEC4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica suprimido no valor **RS 12.746,68 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavo)**, conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 05/2018. Devido a glosa de itens conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos anteriores a este.

Manfrinópolis, em 11/07/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:39BFA239

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 251.705,00(Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 4/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/05/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:954F8D40

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0703/2020 - 13.05.2020

Alteram-se os níveis do Anexo I – Cargos Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os níveis constantes no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, Código TC, da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, passando a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 02 – ADMINISTRAÇÃO.

Cod	Nº CARGOS DE	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
TC	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	50 a 64	40	CONCURSO

Art. 2º. O servidor reenquadrado iniciará no nível 50, a partir do dia 01 de maio de 2020, independente do nível que ocupava até presente data; sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente, constante no ANEXO III, TABELA “A” – VENCIMENTOS.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014 e demais leis correlatas subsequentes que tratam do assunto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EFDC8416

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0704/2020 - 13.05.2020

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I

Das Diárias

Art. 1º - O agente público da administração do Município de Manfrinópolis que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º. As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º. A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§ 2º. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

§ 3º. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Capítulo II

Do Transporte

Art. 4º - Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

Parágrafo único. Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º - O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a